

186	23/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2027	1	24/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
186	23/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2029	1	24/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
186	23/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2031	1	24/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
187	23/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2025	1	24/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
187	23/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2027	1	24/03/2020	9,2499	174.500	184.772.377,87	0	0,00
187	23/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2029	1	24/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
187	23/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2031	1	24/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
192	24/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2023	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
192	24/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2025	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
192	24/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2027	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
192	24/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2029	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
192	24/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2031	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
193	24/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2023	1	25/03/2020	7,0499	600.000	655.865.548,20	0	0,00
193	24/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2025	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
193	24/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2027	1	25/03/2020	9,2199	50.000	53.035.075,50	0	0,00
193	24/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2029	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
193	24/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2031	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
194	24/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2022	1	25/03/2020	3,4100	41.300	145.568.303,78	0	0,00
194	24/03/2020	Venda	NTN-B	15/05/2023	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
194	24/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2024	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
194	24/03/2020	Venda	NTN-B	15/05/2025	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
194	24/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2026	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
195	24/03/2020	Compra	NTN-B	15/08/2022	1	25/03/2020	3,4500	265.000	933.223.082,04	0	0,00

Portaria núm.	Data do leilão	Tipo de leilão	Título	Título venc.	Volta	Data de liquid.	Aceit. taxa (%aa)	Aceit. quant.	Aceit. fin. (R\$)	(BC) Aceit. quant.	(BC) Aceit. fin. (R\$)
195	24/03/2020	Compra	NTN-B	15/05/2023	1	25/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
195	24/03/2020	Compra	NTN-B	15/08/2024	1	25/03/2020	4,2000	60.000	213.962.525,40	0	0,00
195	24/03/2020	Compra	NTN-B	15/05/2025	1	25/03/2020	4,2700	50.000	182.033.054,10	0	0,00
195	24/03/2020	Compra	NTN-B	15/08/2026	1	25/03/2020	4,4500	40.000	144.424.936,44	0	0,00
198	25/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2023	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
198	25/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2025	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
198	25/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2027	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
198	25/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2029	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
198	25/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2031	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
199	25/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2023	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
199	25/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2025	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
199	25/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2027	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
199	25/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2029	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
199	25/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2031	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
200	25/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2022	1	26/03/2020	3,1000	20.000	70.981.490,58	0	0,00
200	25/03/2020	Venda	NTN-B	15/05/2023	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
200	25/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2024	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
200	25/03/2020	Venda	NTN-B	15/05/2025	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
200	25/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2026	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
201	25/03/2020	Compra	NTN-B	15/08/2022	1	26/03/2020	3,1300	20.000	70.935.129,40	0	0,00
201	25/03/2020	Compra	NTN-B	15/05/2023	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
201	25/03/2020	Compra	NTN-B	15/08/2024	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
201	25/03/2020	Compra	NTN-B	15/05/2025	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
201	25/03/2020	Compra	NTN-B	15/08/2026	1	26/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
202	26/03/2020	Venda	LFT	01/09/2022	1	27/03/2020	0,0191	50.000	528.422.391,40	0	0,00
202	26/03/2020	Venda	LFT	01/03/2026	1	27/03/2020	0,0319	374.350	3.950.673.928,83	0	0,00
203	26/03/2020	Venda	LTN	01/10/2020	1	27/03/2020	3,3849	1.000.000	983.135.343,87	0	0,00
203	26/03/2020	Venda	LTN	01/10/2020	2	30/03/2020	3,3784	0	0,00	0	0,00
203	26/03/2020	Venda	LTN	01/04/2022	1	27/03/2020	4,7329	1.000.000	911.705.226,95	0	0,00
203	26/03/2020	Venda	LTN	01/04/2022	2	30/03/2020	4,7208	0	0,00	0	0,00
204	26/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2023	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
204	26/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2025	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
204	26/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2027	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
204	26/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2029	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
204	26/03/2020	Venda	NTN-F	01/01/2031	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
205	26/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2023	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
205	26/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2025	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
205	26/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2027	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
205	26/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2029	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
205	26/03/2020	Compra	NTN-F	01/01/2031	1	27/03/2020	0,0000	0	0,00	0	0,00
209	31/03/2020	Venda	NTN-B	15/05/2025	1	01/04/2020	3,3989	41.000	155.066.877,26	0	0,00
209	31/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2030	1	01/04/2020	3,9695	4.500	17.534.517,28	0	0,00
209	31/03/2020	Venda	NTN-B	15/08/2040	1	01/04/2020	4,3675	500	2.026.719,64	0	0,00
209	31/03/2020	Venda	NTN-B	15/05/2055	1	01/04/2020	4,4995	8.800	37.430.630,05	0	0,00

JOSE FRANCO MEDEIROS DE MORAIS

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**PORTARIA Nº 10.486, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

Edita normas relativas ao processamento e pagamento do Benefício Emergencial de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020. (Processo nº 19964.103985/2020-16).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 71 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, resolve

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos ao recebimento de informações, concessão e pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), nos termos da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Capítulo I**Das Hipóteses de Concessão do BEm**

Art. 2º O BEm é direito pessoal e intransferível e será pago aos empregados que, durante o estado de calamidade pública, pactuarem com os empregadores a:

I - redução proporcional de jornada de trabalho e de salário, por até 90 dias; ou

II - suspensão temporária do contrato de trabalho, por até 60 dias. Parágrafo único. O BEm será devido ao empregado independentemente do:

I - cumprimento de qualquer período aquisitivo;
II - tempo de vínculo empregatício; e
III - número de salários recebidos.

Art. 3º Cada vínculo empregatício com redução proporcional de jornada e de salário ou suspensão temporariamente dará direito à concessão de um BEm, observadas as regras para o vínculo na modalidade de contrato intermitente, nos termos do disposto no § 3º do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, elencadas no art. 7º desta minuta.

Art. 4º O BEm não será devido ao empregado com redução proporcional de jornada e de salário ou suspensão do contrato de trabalho que:

I - também esteja ocupando cargo ou emprego público, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou seja titular de mandato eletivo;
II - tiver o contrato de trabalho celebrado após a data de entrada em vigor da Medida Provisória 936, de 2020;

